

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: JOSÉ SAVIO DA SILVA PERGITAS, brasileiro(a), UNÍO ESTAVEL VENDREDI, portador da Cédula de Identidade nº: 3.694.504 55051880 inscrito no CPF nº: 330.18821464.119, residente e domiciliado na Rua ESTANISLAU DE PAULAS AMORIM, nº 45, Bairro, MANGABEIRA, na Cidade de JOÃO PESSOA /PB, Cep 58059-005 Fone: 98663-5969

OUTORGADO: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 24.614, ambos com endereço profissional na Rua: professora Corina Maria Rabelo, nº 28 Bairro José Américo de Almeida , na Cidade de João Pessoa/PB, 986434993.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei n.º 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de **30%**, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei n.º 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

João Pessoa/PB, 28 de julho de 2020

JOSÉ SAVIO DA SILVA PERGITAS
Outorgante/Declarante

Digitalizado com Cam





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
3.694.504 -2 VIA	03/05/2014
NOME	JOSÉ SÁVIO DA SILVA FREITAS
FILIAÇÃO	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
JACARAU-PB	01/08/1995
DOC ORIGEM	
NASC.N.14308 FLS.066 LIV.A-14 CPF CARTORIO JACARAU-PB	
110.882.464-19	João Pessoa-PB
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315086100000032112222>
Número do documento: 20082422315086100000032112222

Num. 33556744 - Pág. 1



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA
INFORME ESTE NÚMERO
MATRIZ/1

70676356

REFERENCIA

JAN/2020

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PHELIPE SANTOS BEZERRA
RUA ESTANISLAU DE F. AMORIM, 45/C - 1 ANDAR -
MANGABEIRA JOAO PESSOA PB 58059- 005

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
001.085.154-0047-000	000	1	0	0	0	Hidrômetro
		Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto	
Y12N071648	20/05/2013	EXPLACR LIGADO	POTENCIAL			
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (M3) NUM DE DIAS PROXIMA LEITURA						
554	561	7	33		20/02/2020	
HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUAL ID. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.						
DEZ/2019	7	PARAMETROS EXIG.	ANALIS.	CONFORMES		
NOV/2019	8	TURBIDEZ	0	0	0	
OUT/2019	5	CLORO	0	0	0	
SET/2019	6	COL.TERMOT.	0	0	0	
AGO/2019	5	COR	0	0	0	
JUL/2019	2	COL.TOTAIS	0	0	0	
MEDIA(M)	5	DADOS REFERENTES A: NOV/2019				

DATA DA IMPRESSÃO: 21/01/2020

HORA DA IMPRESSÃO: 14:47:34

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	7 M3	37,91
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 10/2019		0,75
JUROS DE MORA 10/2019		0,50

VALOR ARROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS LET 12.741/12

VENCIMENTO: Total a Pagar:

02/02/2020

R\$ 39,16

Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:50

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315086100000032112222

Número do documento: 20082422315086100000032112222

Num. 33556744 - Pág. 2

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://www.mte.gov.br)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

162.99486.22-9

NÚMERO

8328699

SÉRIE

0040

UF

PB

José Sávio do Salma & Reita

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

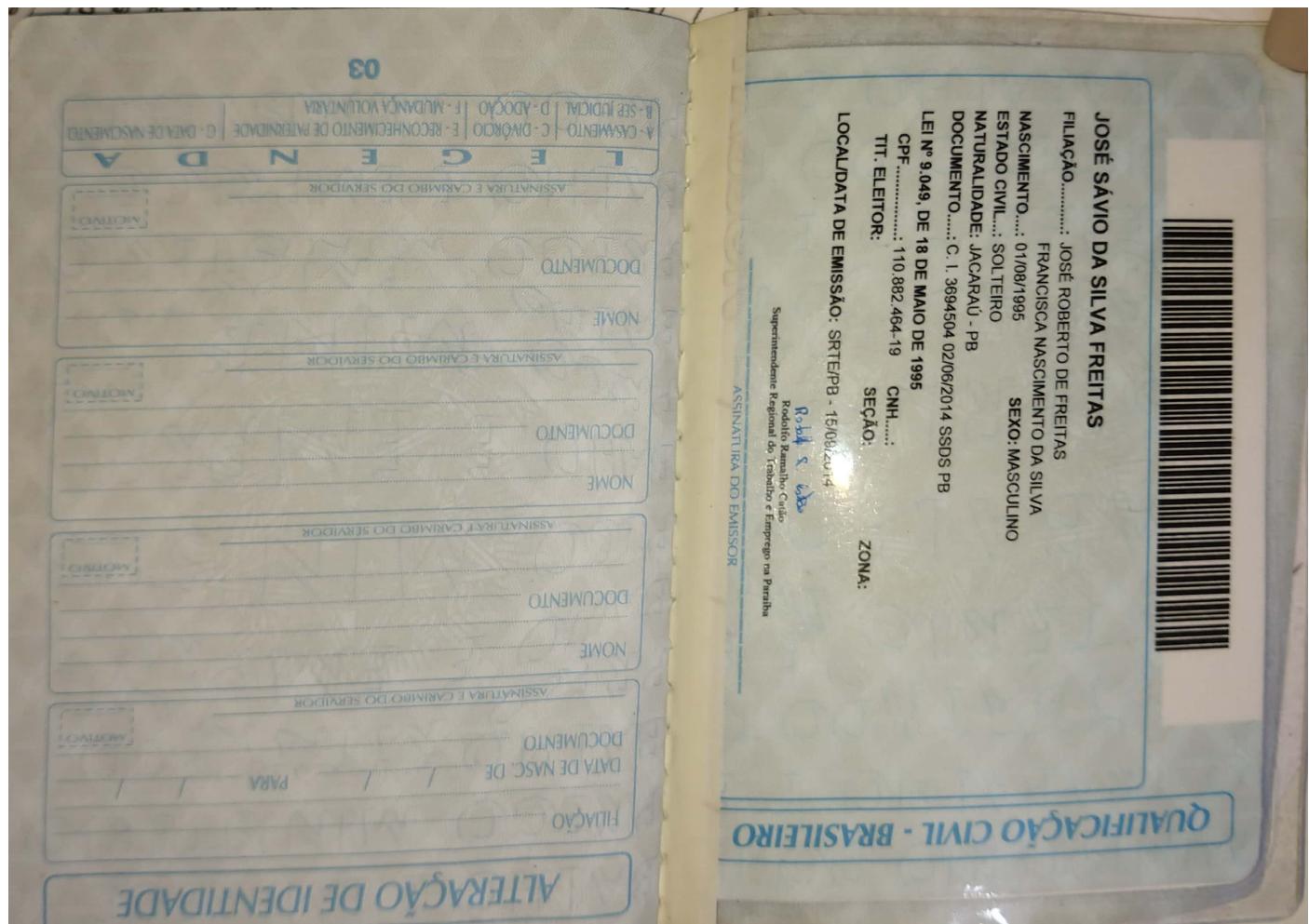


Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315119400000032112221>
Número do documento: 20082422315119400000032112221

Num. 33556743 - Pág. 1



Digitalizado com Cam



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DOADOR DE ORGÃOS (Decreto nº 879, de 12 de julho de 1993)		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSAO
.....
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: RAQUEL DOS SANTOS GUEDES

C.N.P.J:31.799.798/0001-07

Endereço: Rua Martiniano Rodrigues Ramalho,
105 - Funcionários II

Município: João Pessoa PB

Esp. do Estabelecimento:

Cargo: VENDEDOR DE SERVIÇOS

CBO: 5241-05

Data de Admissão: 01/06/2019

Livro Registro: 001

Registro Numero: 000006

Salario: 1.110,00

(Hum Mil Cento e Dez Reais)

Raquel dos Santos Guedes

RAQUEL DOS SANTOS GUEDES

DATA DE SAÍDA: 31 DE junho DE 2020

Raquel dos Santos Guedes

ASS. DO EMPREGADOR OU A RGUE C/ TESTEMUNHA

1^a 2^a

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

07

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR..... Hope Serv. Com de Telco
municação Ltda.
CNPJ/CPF CEP..... 27.023.481/0001-07
ENDERECO R. Clemente Pessas 277
CEP/ST 117, Torre
MUNICÍPIO. João Pessoa UF PB
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO Vendedor
CBO N° 521110

DATA DE ADMISSÃO J³ DE Julho DE 2000
REGISTRO N° FLS./FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.155,00 (Um
mil e cem e cinquenta reais) *R\$ 1.155,00 (Um mil e cem e cinquenta reais)*
R.º José Messias de Almeida
A. DO ENTRAR COLOCAR O Selo DE TESTEMUNHA

14..... DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO IMPRENDADOR OU A REGO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
EFCIS N° DA CONTA:
.....

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CCC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO CBO N°
.....

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A RGÓ C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD N°
FGTS N° DA CONTA:
.....

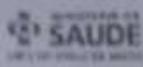
08

09

08 **tais em que o Outorgante seja autor ou reclamante,**
podendo reclamar conciliar,






RECEITUÁRIO MÉDICO - SUS

 NOME: Jose Sávio da Silva Freitas

 Paciente com 03 meses de pos operatório fratura da diáfise distal do rádio esq. + lesão do art. radioulnar distal esq.

 Apresento boa evolução clínica e foto gráfica.

 Deverá ficar afastado de suas atividades laborais por pelo menos 90 (nove) dias

 C.I.D: 55203

 02/04/2020

 Cirurgia de fixação de fratura da diáfise distal do rádio esq. com placa e parafusos

 Assinatura e Carimbos





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) José Sávio de Souza Freitas portador(a) da identidade RG 3694509, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S52.3, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 90 (Movetea) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 13/03/2020

Dr. Tibério Vanomark
Ortopedia/Cirurgia da Mão
CNPJ 00.000.000/0001-99
Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(*) _____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1º VIA-PACIENTE

2º VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, 514, CEP 58056-364, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 043025.01.2020.0.00.704

A Delegacia Online CERTIFICA a requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 043025.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil João Paulo B. de Azevedo, matrícula 1549324 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 09:06 min do dia 07/07/2020, na Delegacia Online, **jose savio da silva freitas**, nacionalidade Brasileiro(a), profissão vendedor, natural de Jacaraú, nascido(a) em 01/08/1995, idade 24, estado civil União Estável, de cor Parda, filho(a) de francisca nascimento da silva e jose roberto de freitas, CPF 110.882.464-19, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Estanislau de Farias Amorim, nº 45, complemento casa, bairro Mangabeira, na cidade de João Pessoa/PB. CEP: 58059005, telefone(s) 8398663-5969, registrou o seguinte:

Dados do(s) Fato(s):

Data/Hora do fato: 08/03/2020 17:30h; Tipificação: **Boletim Emergencial**; Tipo do Local: Via Aberta; Local do Fato: rua nereide barbosa dos santos, mangabeira, João Pessoa/PB.

Material(is) Envolvido(s)

Outros Documentos: Identificação Principal: motocicleta. Descrição: vítima de colisão carro e moto por volta das 17:30 horas do dia 08 de março de 2020 em via pública de mangabeira.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

que foi vítima de uma colisão no dia 08 de março de 2020, por volta das 17:30 horas, em via pública da Rua Nereide Barbosa dos Anjos, próximo ao Restaurante Cupim no bairro de Mangabeira, quando conduzia sua motocicleta da Marca Honda Bros 150 cor preta ano e modelo 2012 chassis n. 9C2K0500CR554169 de Placas OHZ-9542-PB licenciada em nome de BRAULIO ARAUJO DE PAIVA COSTA , colidiu com um veículo Ford Fiesta que vinha em sua direção oposta, que do impacto veio a cair no solo sofrendo fratura da mão esquerda, que foi socorrido por terceiros para o Hospital Traumática de Mangabeira, onde foi submetido a tratamento médicos.

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.



Nº 043025.01.2020.0.00.704 1/2

Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315177500000032112219>
Número do documento: 20082422315177500000032112219

Num. 33556741 - Pág. 1

Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

x Jose Savio da Silva Freitas 3FAEFA418B7D673B64AB48BD87D3E91F
jose savio da silva freitas Código de Controle

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www.delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.



Nº 043025.01.2020.0.00.704 2/2

Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315177500000032112219>
Número do documento: 20082422315177500000032112219

Num. 33556741 - Pág. 2

28/07/2020

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

SINISTRO 3200259827 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS

CPF/CNPJ: 11088246419

Posição em 28-07-2020 13:35:26

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
29/07/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315226800000032112217>
Número do documento: 20082422315226800000032112217

Num. 33556739 - Pág. 1



LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME: JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS					
IDADE: 24ANOS	SEXO: masc	COR	CLÍNICA Ortopedia	ENF.07	LEITO123

DATA DE ADMISSÃO 08-03-2020	DATA DE ALTA 12-03-2020	TEMPO DE PERMANÊNCIA
--------------------------------	-------------------------	----------------------

DIAGNÓSTICO INCIAL DISTAL ESQUERDA	Fratura Diafisária do Rádio + LUXAÇÃO DA RÁDIO ULNAR	CID S 52
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO	O mesmo	
OUTROS DIAGNÓSTICOS		

PRINCIPAIS EXAMES Rx de antebraco demonstrando solução de continuidade óssea da diáfise do rádio	COLETA DE MATERIAL () SIM () NÃO
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA	
ANATOMIA PATOLÓGICA	
INFECÇÃO DE F.O. () SIM (X) NÃO	
RESULTADO BACTERIOLOGIA	
CONDIÇÕES DE ALTA (X) MELHORADO	() REMOVIDO
ÓBITO	() A PEDIDO
	() CURADO
	()

RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, COMPLICAÇÕES)
Paciente portador (a) de Fratura Diafisária do Rádio + LUXAÇÃO DA RÁDIO ULNAR DISTAL ESQUERDA FOI submetido(a) a tratamento com redução cruenta com fixação interna com placa e parafuso E FIO DE K. Recebe alta em boas condições clínicas e orientações com relação ao uso de medicação antibiótica e analgésica. Retornará ao ambulatório deste serviço para continuidade de tratamento e orientações.

ORIENTAÇÕES PÓS ALTA
DIETA: Livre ou conforme já realizada pelo(a) paciente se diabético, hipertenso, renal crônico, etc...

REPOUSO: Relativo em casa por 15 dias.
Retorno às atividades sem esforço físico em 30 dias.
Retorno às atividades com esforço físico leve em 45 dias e com esforço maior em 90 dias.

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavá-la com água e sabão duas vezes ao dia. Não colocar produtos tópicos no lugar. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.

MEDICAÇÕES PARA CASA: CEFALEXINA, PROFENID, DIPIRONA

RETORNO: Ao posto de saúde em 21 dias.
Ao ambulatório do Complexo Hospitalar Mangabeira em 7 dias para revisão Dr. TIBERIO
VANOMARK

Antônio F. S. Neto
CRM - 128-9

12-03-2020
DATA

ASS. MÉDICO / C.R.M

Digitado com o Cam



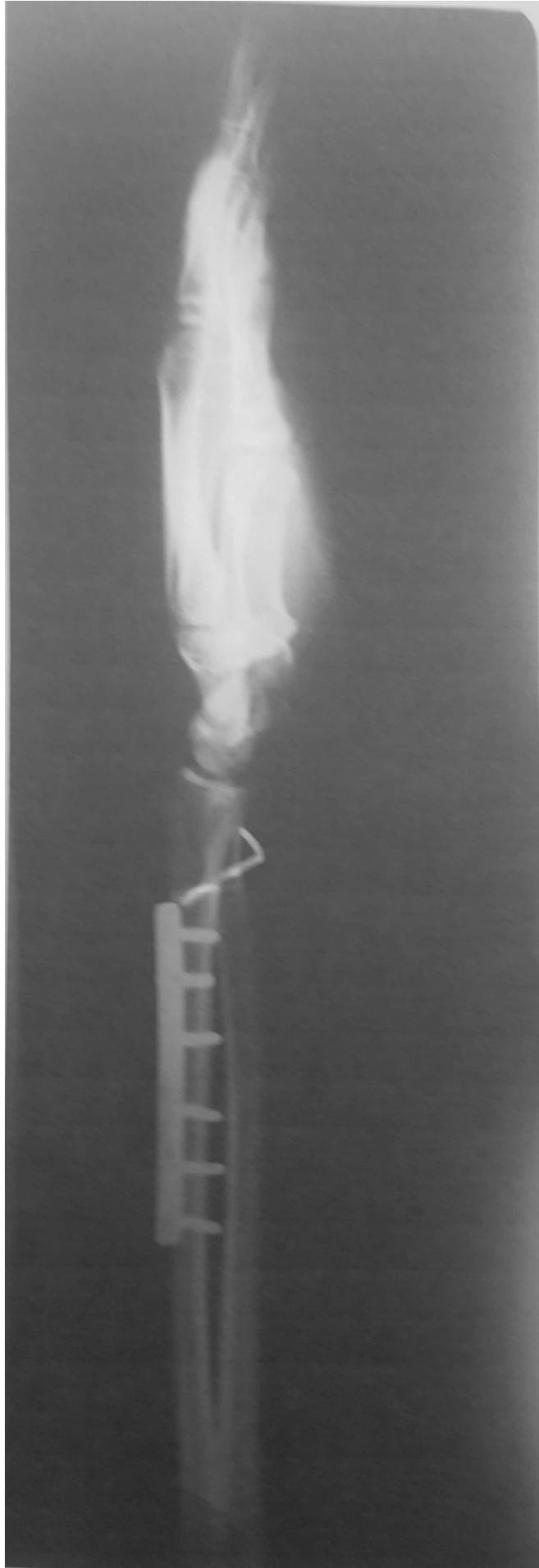


Digitizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315272000000032112218>
Número do documento: 20082422315272000000032112218

Num. 33556740 - Pág. 2



digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315272000000032112218>
Número do documento: 20082422315272000000032112218

Num. 33556740 - Pág. 3

MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
OSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
CENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
5 56-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 307860 Atd: Nao Regulad.
Data: 08/03/2020
Hora: 17:15:42
Repcionista: JUSSARA MANUELA BENTO
Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE
Nome: JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS Num. de vezes atendido: 1
Nome Social: NAO INFORMADO Num. Prontuario: 2020.03.000835
CNS: 704804583325142 Sexo: M IDENTIDADE: 3694504 Fone: 988130544
Natural: JACARAU/PB Data Nasc.: 01/08/1995 Id: 24 ano(s)
End.: RUA ESTANISLAU DE FARIAS AMORIM, 45
Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB
Mae: FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA Pai: JOSE ROBERTO DE FREITAS
Raca: PARDA Etnia: SEM INFORMACAO
Ocupação: VENDEDOR SEM ESPECIFICACAO Estado Civil: SOLTEIRO(A)
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: NAO INFORMADO
Re.: O MESMO
Tel/Doc. Responsavel: 0 / SEM DOCUMENTO: SD
Procedencia: RUA

Transporte utilizado: CARONA

Vitima de acidente por: NAO

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA:	FR:	[] Aparentemente Bem [] Grave
FC:	TP:	[] Politraumatizado [] Convulsao
Peso:	Altura:	[] Hemorragia [] Dispneia
Glicemia:	IMC:	[] Diarreia [] Agitado
Ci. Abd:	O2%:	[] Regular [] Chocado
[] Vomito		
Observacao		

Queixa Principal

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Sintomas do rosto no lh. sol. nx.

Diagnostico Rádio | Conduta

Prescriçao
OT: infusão | Horario da medicacao
PT: anterior

Dra. Jacara Francisca
CRM 8907
Ortopediatrautologista

Digitalizado com Cam





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: <u>José Sáenz</u>	Data da Admissão: ___/___/___		
Prontuário: _____	Idade: _____	Enfermaria: _____	Leito: _____
Nome da Mãe: _____	Endereço: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	Fone: _____	Profissão: _____
Sexo: F () M ()	Cor: _____	Estado Civil: _____	Religião: _____
Escolaridade: _____	Data de Nascimento ___/___/___		
QPD: _____			
HDA: <u>TX</u> <u>rodas (P)</u>			
Medicações em uso:			
<i>Onde é feita a consulta?</i> <i>Qual é o nome da farmácia?</i> <i>Qual é o nome do farmacêutico?</i>			
Interrogatório Sintomatológico:			
Geral: []Febre []Astenia []Anorexia []Perda de Peso _____ Kg em _____ []Prurido []Sudoresse []Calafrios []Alopecia []Adenomegalias []Icterícia []Tonturas []Outros: _____			
Pele: _____			
Cabeça e PESCOÇO: []Cefaléia []Espirros []Rinorréia []Obstrução Nasal []Epistaxe []Dor de Garganta []Bócio []Rouquidão []Disfagia Audição: _____ Visão: _____			
AR e ACV: []Dor _____ []Tosse []Expectoração []Hemoptise []Dispneia []Palpitações []Desmaio []Cianose []Edema _____ Outros: _____			
ABD: []Dor _____ []Pirose []Soluço []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas []Vômitos []Dispepsia []Diarréia []Melena []Enterorragia []Constipação []Aumento de volume			
AGU: []Disúria []Incontinência []Retenção []Poliúria []Oligúria []Noctúria []Hematúria []Mal Cheiro []Corrimento []Outras: _____			
SME: []Dor _____ []Rigidez pós-reposo []Deformidades []Artralgia []Calor []Rubor []Edema []Crepitação []Fraqueza []Atrofia []Espasmos			
SN e PSQ: []Insônia []Sonolência []Convulsões []Motricidade e Sensibilidade _____ []Amnésia []Libido []Humor			

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-364, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

Digitado com o CM





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: José Sávio de Sávio Freitas				Registro:	
Idade: 24	Sexo: M	Cor:	Clínica:	EMP:	LR:
Data: 11/03/2020	Cirurgião: Tibério Viana			1º Assistente: Lacer	
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:	
Anestesista:		Tipo Anestesia: Bloq		Horário: I:	T:

DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO

CID

Força - na base do osso +
plaqueta 5 AGUD ESG -

DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO

CID

O mero

PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)

CÓDIGO

Reduzir + fixar no dente E
Reduzir + fixar ARCO E

Acidente durante Ato Cirúrgico	1 () Sim 2 (x) Não	Descreva: <i>Dr. Tibério Viana</i> Operação realizada CRM-PB 052/RCE
Biópsia de Congelação:	1 () Sim 2 (x) Não	

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico:

1 (x) Enfermaria 2 () Terapia Intensiva 3 () Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- 1) Pac. em PDR sob anestesia placa (E)
- 2) Anestesia, extubação, coloca S. capos extubos + Esgotador msc

Incisão:

- 3) Içares dorsal anterolateral para o Tepmar.
- 4) Drives de placas

Achados:

- 5) Fract. do. nídeo
- 6) luxac. AFD

Conduta:

- 7) Reduz fratura e fixar a placa DCP 06 furz
3.5 + 06 parafusos corretos
- 8) Parafuso a osteos.
- 9) Reduz e fixar da AFD a fio K. 2-0
- 10) TSL no friso - sup-n.
- 11) Fechar todo a placas
- 12) Retirar do gênero.
- 13) Cirrotio + tela óssea (E)
- 14) doc RPA

Fechamento:

OBS:

Dr. Tibério Vanomark
Ortopedia/Cirurgia da Mão
CRM-PB 8252/RQE 5489

Data: 11/08/2020

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

Digitado com um



LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME: JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS						
IDADE: 24 ANOS	SEXO: masc	COR	CLÍNICA Ortopedia	ENF.07	LEITO123	
DATA DE ADMISSÃO 18-03-2020		DATA DE ALTA 12-03-2020		TEMPO DE PERMANÊNCIA		
DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Fratura Diafisária do Rádio + LUXAÇÃO DA RÁDIO ULNAR DISTAL ESQUERDA</i>					CID S 52	
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO <i>O mesmo</i>					-	
OUTROS DIAGNÓSTICOS						
PRINCIPAIS EXAMES <i>Rx de antebraço demonstrando solução de continuidade óssea da diafise do rádio</i>						
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA						
ANATOMIA PATOLÓGICA						
INFECÇÃO DE F.O. () SIM (X) NÃO		COLETA DE MATERIAL () SIM () NÃO				
RESULTADO BACTERIOLOGIA						
CONDIÇÕES DE ALTA <input checked="" type="checkbox"/> MELHORADO		() REMOVIDO	() A PEDIDO	() CURADO	()	
ÓBITO						
RESUMO CLÍNICO [HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, COMPLICAÇÕES] <i>Paciente portador (a) de Fratura Diafisária do Rádio + LUXAÇÃO DA RÁDIO ULNAR DISTAL ESQUERDA FOI submetido(a) a tratamento com redução cruenta com fixação interna com placa e parafuso E FIO DE K. Recebe alta em boas condições clínicas e orientações com relação ao uso de medicação antibiótica e analgésica. Retornará ao ambulatório deste serviço para continuidade de tratamento e orientações.</i>						
ORIENTAÇÕES PÓS ALTA						
DIETA: Livre ou conforme já realizada pelo(a) paciente se diabético, hipertenso, renal crônico, etc...						
REPOUSO: Relativo em casa por 15 dias. Retorno às atividades sem esforço físico em 30 dias. Retorno às atividades com esforço físico leve em 45 dias e com esforço maior em 90 dias.						
CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavá-la com água e sabão duas vezes ao dia. Não colocar produtos tópicos no lugar. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.						
MEDICAÇÕES PARA CASA: CEFALEXINA, PROFENTD, DIPIRONA.						
RETORNO: Ao posto de saúde em 21 dias. Ao ambulatório do Complexo Hospitalar Mangabeira em 7 dias para revisão. Dr. TIBERIO VANOMARK						
12-03-2020			Ass. MÉDICO / C.R.M- Antônio Neto CRM: 52.0115221-0			

Digitado com o Cai





RECEITUÁRIO MÉDICO - SUS

NOME:

José Sílvio da
Silva Freitas

Paciente de 03 meses de
post-operatório fratura da
diáfise distal do rádio esq. e
lesão da articulação radioulnar
distal esq.

Apresenta boa evolução
clínica e não tem gênefrina.

Possui fixo afastado e
sua atividades (labores por
pelo menos 90% movimento)
des

CID: SS203

02/04/2022

Dr. Flávio Vannmark
Ortopedia / Cirurgia da Mão
Órgão nº 321-2 / RQE 5489
Assinatura e Cárимbo

Digitado com Cam





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) José Sávio de Souza Freitas portador(a) da identidade RG 3644524, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S52.3, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 70 (Movimenta) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 13/03/2020

Dr. Tarciso Durity
Governo/Almirante da Mão
Assinatura e Círculo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(a) _____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1º VIA-PACIENTE 2º VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

Digitalizado com Cam





Digitizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315272000000032112218>
Número do documento: 20082422315272000000032112218

Num. 33556740 - Pág. 11



Digitizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 24/08/2020 22:31:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082422315272000000032112218>
Número do documento: 20082422315272000000032112218

Num. 33556740 - Pág. 12

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA**

PROCESSO NÚMERO - 0804993-69.2020.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOSE SAVIO DA SILVA FREITAS
Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu o benefício da justiça gratuita.

No caso dos autos, o autor é vendedor e declarou não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, juntando aos autos cópia da CTPS (ID 33556743); já o valor das custas processuais é de R\$ 1.212,79 (um mil, duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 10/09/2020 14:15:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091014152473400000032120997>
Número do documento: 20091014152473400000032120997

Num. 33565598 - Pág. 1

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade, sobretudo considerando a natureza da demanda, e, somente pode ser afastada mediante prova inequívoca em contrário. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judicária gratuita.

Assim, os elementos constantes nos autos demonstram condições pessoais suficientes para o deferimento da gratuidade judicária ao suplicante, razão pela qual DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA à parte autora, nos termos do art. 98, do CPC.

Por outro lado, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Ora, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócua.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

De outra banda, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, desde que a parte autora concorde em submeter-se a esta, com o laudo pericial apresentado na ocasião, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 10/09/2020 14:15:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091014152473400000032120997>
Número do documento: 20091014152473400000032120997

Num. 33565598 - Pág. 2

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 10/09/2020 14:15:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091014152473400000032120997>
Número do documento: 20091014152473400000032120997

Num. 33565598 - Pág. 3